



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000  
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 260/2006, Doutor Severiano, 28 de novembro de 2006.**

**Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Doutor Severiano, conforme dispõem a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município.**

**Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino, tem por objetivo promover melhor qualidade educacional, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao Ensino Fundamental e Médio no Município, com prioridade o ensino fundamental, respeitada as normas contidas nas diretrizes da legislação vigente no plano nacional e estadual e, em conformidade com as políticas e ações dos governos, embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania.**

**Art. 3º - Compõem o Sistema Municipal de Ensino:**

- I – Secretaria Municipal de Educação;**
- II – Conselho Municipal de Educação;**
- III – Órgãos de Normas Complementares;**

IV – Plano Municipal de Educação;

V – Instituições de Ensino Básico mantido pelo Poder Público Municipal.

VI – Outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 28 de novembro de 2006.

*Vicente Nogueira Bessa*  
**Vicente Nogueira Bessa**  
**Prefeito em Exercício**

---

Nesta data, 28/11/2006 – Eu, Vicente Nogueira Bessa,  
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente  
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

*Vicente Nogueira Bessa*  
Vicente Nogueira Bessa  
Prefeito em Exercício

---